

**RESOLUÇÃO Nº 16/2022/CMDCA.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO  
DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS  
INSCRITAS NO CMDCA/PH.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de proceder à inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a renovação de registro das entidades, não governamentais, abaixo:

- ✓ Associação João Paulo II, inscrita no CNPJ nº 76.276.500/0001-12, com sede na Rua João Gonçalves, 128– Ponte do Imaruim– Palhoça/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** apoio socioeducativo em meio aberto; orientação e apoio sociofamiliar.
- ✓ Conselho Comunitário Furadinho, inscrita no CNPJ nº 78.883.618/0001-34, com sede na Rua Domingos de Souza Filho, 774 - Furadinho– Palhoça/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de agosto de 2022.

  
**Nizar Amin Shihadeh**

Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça